



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº. 935/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Altera a redação do ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E - QUADRO MAGISTERIO E III NÍVEL ELEMENTAR da Lei nº 699, de 21 de setembro de 2011, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal Fagner Ferreira Veiga, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 65, IV da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 14 de abril de 1990, sanciono a presente Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º. Fica modificada a redação do Anexo II, Cargos de Provimento Efetivo D – Quadro Magistério E III Nível Elementar da lei nº 699, de 21 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
D – NÍVEL ELEMENTAR

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSES	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
001	SERVENTE ESCOLAR	SESC - I	10	atual	30HS
	SERVENTE ESCOLAR	SESC- II	11	atual	30HS

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada, 16 de março de 2022

**PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002**

Publicado
No _____ Oficial m
mesal 18/03/2022
Freiudino


FAGNER FERREIRA VEIGA,
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Cristalino de Aguiar, nº. 20, Centro, em Pedra Dourada – Minas Gerais - CEP. 36.847-000
Telefone: (32) 3748-1132 / (32) 3748-1004 / (32) 3748-1008 / (32) 3748-1028